

**LEI N° 1.026/07, de 26/09/2007.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE  
SÃO JOÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.017/07, de 21/08/2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Universitários de São João do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.743/0001-51, município de São João do Oeste.

**Art. 2º.** À Entidade referida no artigo 1º. fica assegurada, todas as vantagens e prerrogativas da legislação pertinente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 26 de setembro de 2007.

---

ROLF HARRY TREBIEN  
Prefeito Municipal